

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 405 MANDATO 2018

1 **30/01/2018** – Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional
2 de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e
3 dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Wladimilson Gama Almeida; Felipe Piassi da Silva; Onízia Alves Batista
5 Cândido; Maria Aparecida Thomazini; Patrícia Hulle; Josimar Bento dos Santos; Maria Aparecida
6 Thomazini; Diego Nobre Costabeber **Conselheiros suplentes:** Suedina Penha Stofel de Souza;
7 Jaudete Silva Frontino De Nadai; Jamilson Januário dos Santos; Marta Priscila Dantas de Macedo;
8 Patrícia Costa de Azevedo Almeida; Fabiana Maria do Amaral Bravo **Faltas justificadas:**
9 Livingstone Gianizelli Gomes; Nilta Campista da Silva. **Recomposição da plenária:** Conselheiro
10 José Ubaldo dos Anjos Júnior; em substituição ao conselheiro Livingstone Gianizelli Gomes.
11 Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES, Conselheiro Federal
12 Antônio José Coutinho de Jesus. **01 - DELIBERAÇÕES: (A) Abertura dos trabalhos e verificação**
13 **de quórum. (B) 02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O presidente deu
14 início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Parecer**
15 **de conselheiro nº 001/2018 referente ao PAD 019/2018. Conselheiro relator Dr. Livingstone**
16 **Gianizelli Gomes.** Apuração de denúncia sobre fatos ocorridos no Hospital Dr. Jayme dos Santos
17 Neves, Serra-ES. Realizada a leitura do parecer pelo conselheiro presidente. Aberto para discussão.
18 Conselheiro Federal Antônio Coutinho, ressalta que o problema foi interno e administrativo, não
19 havendo a necessidade de abertura de processo ético. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade
20 o parecer de conselheiro nº 001/2018, que pugna pela não admissibilidade de processo Ético e
21 arquivamento do PAD 019/2018. **Item 02: Parecer da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa nº**
22 **001/2018.** Análise do Plano de Curso e documentação para o curso de Educação Profissional
23 Técnico de nível médio, com habilitação em Enfermagem do Centro de Formação Castelo Branco-
24 FUNCAB. Realizada a leitura do parecer pelo conselheiro presidente. Aberto para discussão. Não
25 houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pela
26 autorização do curso Técnico de Enfermagem. **Item 03: Parecer da Câmara Técnica de Ensino e**
27 **Pesquisa nº 002/2018.** Análise do Plano de Curso e documentação para o curso de Educação
28 Profissional Técnico de nível médio, com habilitação em Enfermagem da Faculdade de Filosofia,
29 Ciências e Letras de Alegre – FAFIA. Realizada a leitura do parecer pelo conselheiro Secretário.
30 Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o
31 parecer que pugna pela autorização do curso Técnico de Enfermagem. **Item 04: Parecer da**
32 **Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa nº 004/2018.** Análise do Plano de Curso e documentação
33 para o curso de Educação Profissional Técnico de nível médio, com habilitação em Enfermagem do
34 Centro de Desenvolvimento Técnico de Serra-ES – CEDTEC-Serra-ES. Realizada a leitura do
35 parecer pelo conselheiro Secretário. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação.
36 Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pela autorização do curso Técnico de Enfermagem.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

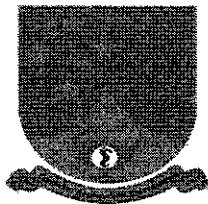
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 405 MANDATO 2018

37 **Item 05: Parecer da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa nº 005/2018.** Análise do Plano de
38 Curso e documentação para o curso de Educação Profissional Técnico de nível médio, com
39 habilitação em Enfermagem do Centro de Desenvolvimento Técnico de Guarapari-ES – CEDTEC-
40 Guarapari-ES. Realizada a leitura do parecer pelo conselheiro Secretário. Aberto para discussão.
41 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pela
42 autorização do curso Técnico de Enfermagem. **Item 06: Parecer da Câmara Técnica de Ensino e**
43 **Pesquisa nº 006/2018.** Análise do Plano de Curso e documentação para o curso de Educação
44 Profissional Técnico de nível médio, com habilitação em Enfermagem da ENFERTEC- Escola
45 Técnica de Saúde de Colatina-ES. Realizada a leitura do parecer pelo conselheiro presidente. Aberto
46 para discussão. Dr. Robson, informa que a escola realizou uma mudança de endereço, onde ao ser
47 enviado ao Conselho de Educação o mesmo não aprovou a mudança, logo foi solicitado adequações,
48 as quais não foram cumpridas. A secretaria de Educação encerrou as atividades da escola. O
49 Cristiano diretor da Enfertec, conseguiu uma liminar que autoriza o funcionamento do curso de
50 forma provisória. Contudo Dr. Robson ressalta que a liminar é provisória e o registro do Coren-ES é
51 definitivo. Dr. Robson informa que instruiu o advogado da escola, para que entre na justiça para
52 officiar o Coren-ES para registrar os alunos, contudo até o presente momento não o fez. Por isso o
53 parecer jurídico foi no sentido de não autorizar o registro dos alunos, contudo o mesmo ressalta que
54 a plenária é soberana, então a mesma pode deliberar de forma contrária. Dr. Robson, ressalta que os
55 estudantes que se sentirem prejudicados podem adentrar no judiciário, solicitando seu registro.
56 Conselheira Georgete, questiona se a escola continuara ofertando o curso. Dr. Robson informa que
57 isso não é prerrogativa do Coren-ES. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que
58 pugna pela **NÃO** autorização do registro dos alunos no Coren-ES no curso Técnico de Enfermagem
59 pela escola Enfertec. **Item 07: Parecer da Câmara Técnica de Ensino e Pesquisa nº 007/2018.**
60 Análise do Plano de Curso e documentação para o curso de Educação Profissional Técnico de nível
61 médio, com habilitação em Enfermagem da Escola Técnica Premier de Aracruz-ES. Realizada a
62 leitura do parecer pelo conselheiro Secretário. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada
63 a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pela autorização do curso Técnico de
64 Enfermagem. **Item 08: Memorando nº 131/2018 – Fiscalização de empresas que obtiveram a**
65 **certidão de responsabilidade técnica no período de 19/12/2017 a 26/01/2018.** Quantidade de
66 Registros de Responsabilidade Técnica: 23. Realizada a leitura do memorando pelo Conselheiro
67 Secretário. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Referendado por
68 unanimidade. **Item 09: Memorando nº 141/2018 - Registro e Cadastro/Coren-ES.** Relação dos
69 profissionais que obtiveram registro definitivo Ad Referendum deste Conselho no mês de
70 janeiro/2018. Quantidade de registros: Enfermeiros – 75; Técnico de Enfermagem – 179.
71 Totalizando 254 registros no mês de janeiro/2018. Aberto para discussão. Não houve discussão.
72 Iniciada a votação. Referendado por unanimidade. **Item 10: Parecer de conselheiro nº 002/2018**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

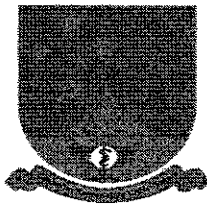
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 405 MANDATO 2018

73 referente ao PAD 2081/2017. Conselheiro parecerista Lucinete da Penha Galvão Carlos.
74 Apuração do fato da aplicação de vacina Varicella vencida (Lote nº S101428), no centro de
75 Atendimento Integral da Criança no município de Guarapari-ES. Realizada a leitura do parecer pela
76 conselheira Lucinete da Penha. Aberto para discussão. Conselheiro José Ubaldó, questiona quais
77 foram os mecanismos de qualidades e segurança seguido pela empresa para que a profissional não
78 cometesse tal erro. Presidente responde que no decorrer do processo será levantado os fatores que
79 contribuíram para que a profissional cometesse tal erro. Conselheira Jaudete questiona se Enfermeira
80 Supervisora afirmou que a aplicação de vacina vencida não teria problema? Conselheira relatora
81 informa que sim. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o parecer que pugna pela
82 admissibilidade do processo ético por suposta infração aos artigos 5º, 12, 30, 56 do código de ética
83 dos profissionais de Enfermagem. **Item 11: Ofício Cofen nº 130/2018/GAB/PRES.** Solicita a
84 cessão da empregada pública, Sra. Michely Filete, Enfermeira fiscal, com ônus ao Cofen. Aberto
85 para discussão. Conselheira Patricia Hulle, questiona sobre o tempo que a funcionária será cedida ao
86 Cofen. O presidente ressalta que no Ofício encaminhado pelo Cofen não informa o período. Iniciada
87 a votação. Aprovado por unanimidade a cessão da empregada Pública, Sra. Michely Filete, com
88 ressalva que no termo de cessão seja informada o período de cessão da funcionária. **Item 12:**
89 **Calendário das Reuniões Ordinárias do Plenário.** A mesa encaminha para votação para que a
90 reunião seja em toda a última quinta-feira de cada mês, com início as 14 horas. Aberto para
91 discussão. Não houve discussão. Aprovado por unanimidade o calendário para o ano de 2018.
92 **OUTROS ASSUNTOS: Item 01: Nota Técnica aos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo-**
93 **Risco de Reintrodução do Vírus do Sarampo** **Item 02: Ofício nº 2156/2017/GAB/PRES/COFEN.**
94 Encaminha Decisão Cofen nº 0228/2017 que homologa a Decisão Coren-ES 003/2017, a qual
95 dispõe a aprovação orçamentária do Coren-ES **Item 03: Ofício Circular Cofen**
96 **Nº001/2018/GAB/PRES/COFEN.** Encaminha cópia do parecer de Conselheira Relatora nº
97 277/2017, o qual conclui que o Enfermeiro possui competências Técnicas e poderá adquirir
98 habilidades, se for capacitado, para inserção e remoção de implantes subdérmico. **Item 04: Ofício**
99 **Circular Ceara – 001/2017.** Encaminha relatório da comissão Eleitoral, referente aos pedidos de
100 inscrição de chapa. **INFORMES – 01:** Apresentação dos Projeto Anjos da Enfermagem. **02:** A
101 conselheira tesoureira apresenta o relatório de receita e despesas do mês de janeiro de 2018. **03:** O
102 presidente informa sobre a auditoria interna a ser realizada nos dias 05 a 09 de fevereiro com os
103 Auditores do Cofen. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Felipe Piassi da Silva, redigi a
104 presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 17h.

105
106 Wladimilson Gama Almeida – Conselheiro Presidente;

107
108 Felipe Piassi da Silva – Conselheiro Secretário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

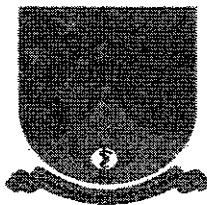
Subseção São Matens - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 405 MANDATO 2018

109

110 Onízia Alves Batista Cândido – Conselheira Tesoureira *Onízia Alves Batista Cândido*

111

112 Patrícia Hulle - Conselheira Efetiva; *Patrícia Hulle*

113

114 Maria Aparecida Thomazini- Conselheira Efetiva; *Maria Thomazini*

115

116 Livingstone Gianizelli Gomes - Conselheiro Efetivo;

117

118 Diego Nobre Costabeber - Conselheiro Efetivo; *Diego Nobre Costabeber*

119

120 Georgete dos Santos Ferreira - Conselheira Efetiva; *Georgete dos Santos Ferreira*

121

122 Josimar Bento dos Santos - Conselheiro Efetivo; *Josimar Bento dos Santos*

123

124 Suedina Penha Stofel de Souza - Conselheira Suplente; *Suedina Penha Stofel de Souza*

125

126 José Ubaldo dos Anjos Júnior - Conselheiro Suplente; *José Ubaldo dos Anjos Júnior*

127

128 Jaudete Silva Frontino De Nadai - Conselheira Suplente; *Jaudete Silva Frontino De Nadai*

129

130 Fabiana Maria do Amaral Bravo - Conselheira Suplente; *Fabiana Maria do Amaral Bravo*

131

132 Jamilson Januário dos Santos - Conselheiro Suplente; *Jamilson Januário dos Santos*

133

134 Lucinete da Penha Galvão Carlos - Conselheira Suplente; *Lucinete da Penha Galvão Carlos*

135

136 Marta Priscila Dantas de Macedo - Conselheira Suplente; *Marta Priscila Dantas de Macedo*

137

138 Patrícia Costa de Azevedo Almeida - Conselheira Suplente;

139

140 Nilta Campista da Silva - - Conselheira Suplente;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35